



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias para a contratação do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, visando à realização de apresentação musical durante a programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

O documento tem como objetivo subsidiar a formalização da contratação, definir os parâmetros mínimos para execução do objeto e assegurar que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está inserida no contexto das ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas à promoção da cultura, do lazer, do turismo e do fortalecimento das festividades tradicionais do Município, observando-se a necessidade de realização de evento artístico compatível com o porte e relevância da II Expo Araponga.

Considerando a natureza singular da contratação artística e a inviabilidade de competição decorrente da notoriedade do profissional contratado, o procedimento será realizado por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência contempla, ainda, os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução da apresentação artística, observadas as exigências constantes da proposta comercial e do rider técnico apresentado pelo artista, os quais passam a integrar a futura contratação para todos os fins administrativos e contratuais.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação artística oficial da II Expo Araponga, evento tradicional promovido pelo Município de Araponga/MG, previsto para ocorrer entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

A realização de apresentações artísticas de grande porte constitui elemento essencial para consecução dos objetivos institucionais do evento, especialmente no que se refere à promoção da cultura, incentivo ao turismo, fortalecimento das festividades locais e estímulo à participação popular. Nesse contexto, a contratação do cantor Eduardo Costa mostra-se adequada e compatível com a dimensão e relevância da festividade, considerando sua expressiva notoriedade nacional, ampla aceitação popular e histórico consolidado de apresentações em eventos de grande porte em todo o território nacional.

A escolha do artista decorre da sua reconhecida capacidade de mobilização de público, da compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural da festividade e da relevância de sua participação para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga. Trata-se de artista amplamente consagrado pela opinião pública, com carreira consolidada no cenário da música sertaneja brasileira, circunstância que contribui diretamente para valorização institucional do evento e ampliação de sua visibilidade regional.

A contratação também se justifica pelo potencial impacto econômico decorrente da realização do espetáculo, considerando a expectativa de aumento do fluxo de visitantes durante o período da festividade, com reflexos diretos na movimentação do comércio local, rede hoteleira, setor alimentício, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao evento.

Além dos impactos econômicos, a realização do show contribui para promoção do lazer, fortalecimento da convivência social e democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico de reconhecida relevância nacional.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação contempla todas as exigências necessárias à adequada execução do espetáculo artístico, observadas as disposições constantes do rider técnico apresentado pelo artista, incluindo necessidades relacionadas à estrutura técnica, logística operacional e suporte à realização do evento, garantindo condições adequadas de segurança, qualidade e eficiência para execução da apresentação.

A contratação será formalizada por meio da empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, pertencente ao próprio artista, responsável pela gestão e comercialização de seus espetáculos, circunstância que reforça a inviabilidade de competição e fundamenta a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente compatível com o interesse público, revelando-se necessária, adequada e vantajosa para atendimento dos objetivos institucionais da Administração Municipal relacionados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, para realização de apresentação musical na noite do dia 19 de setembro de 2026, integrando a programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga/MG, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, contemplando espetáculo artístico de grande porte, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), observadas as exigências técnicas, operacionais e logísticas constantes da proposta comercial e do rider técnico apresentado pelo artista.

A contratação compreende a execução integral da apresentação artística, incluindo todos os serviços, exigências técnicas e condições necessárias à adequada realização do espetáculo, conforme especificações, quantitativos, condições e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

As especificações detalhadas do objeto, bem como os itens e exigências relacionados à execução contratual, encontram-se descritos no Anexo I deste instrumento.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe ser inexigível a licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do cantor Eduardo Costa enquadra-se perfeitamente na hipótese legal mencionada, considerando tratar-se de artista de ampla notoriedade nacional, com carreira consolidada no cenário da música sertaneja brasileira, elevado reconhecimento popular e participação frequente em eventos de grande porte realizados em todo o território nacional.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza singular da contratação artística, uma vez que a escolha do artista está diretamente relacionada à sua identidade musical, notoriedade pública, estilo artístico, aceitação popular e adequação à proposta cultural do evento, elementos subjetivos que impossibilitam comparação objetiva entre profissionais do mesmo segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional artístico Eduardo Costa, nos termos do art. 74, II, primeira parte, da Lei 14.133/2021, formalizada por meio de sua pessoa jurídica ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 07.694.286/0001-00, da qual o artista é sócio administrador, conforme contrato social juntado aos autos. Por se tratar de contratação direta do próprio artista, e não de intermediação por empresário-terceiro, é dispensável a apresentação de carta ou contrato de exclusividade de que trata o art. 74, §1º, restando demonstrada a inviabilidade de competição pela singularidade da prestação artística.

Além do enquadramento legal previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação observa os princípios da legalidade, interesse público, planejamento, eficiência, economicidade e transparência administrativa, considerando a relevância cultural, turística e econômica da apresentação artística para a programação oficial da II Expo Araponga.

A formalização da inexigibilidade encontra respaldo, ainda, na documentação comprobatória da notoriedade do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico nacional e na demonstração de adequação da contratação aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridas são os elencados a seguir:

ANEXO I

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística será realizada no dia 19 de setembro de 2026, durante a realização da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pelo cantor Eduardo Costa, por intermédio de sua empresa ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), contemplando repertório musical no estilo sertanejo, composto por músicas de grande reconhecimento nacional e ampla aceitação popular, adequado ao caráter cultural e festivo do evento. O repertório será voltado à valorização da música sertaneja brasileira,	19/09/2026	SHOW	01	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

<p>proporcionando entretenimento e promovendo maior interação com o público presente.</p> <p>A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura e da música nacional, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município.</p> <p>A execução do show contará com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação musical ao vivo, realizada por artista de reconhecimento nacional;• Cantor profissional, devidamente consagrado no cenário musical brasileiro;• Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação;• Estrutura técnica de sonorização e iluminação compatível com o porte do evento, conforme definido pela organização e exigências da produção artística;• Execução de repertório musical voltado ao público da II Expo Araponga, contribuindo para o sucesso e fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.					
MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA					
CUSTOS/DESPESAS			VALOR		
CACHE ARTISTICO;			R\$ 240.000,00		
CACHE EQUIPE;			R\$ 46.500,00		
TRANSPORTE / TERRESTRE / AEREO;			R\$ 112.500,00		
PRODUÇÃO LOGÍSTICA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO;			R\$ 46.000,00		
IMPOSTOS FISCAIS;			R\$ 55.000,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as particularidades inerentes às contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, especialmente quanto à inviabilidade de comparação objetiva entre profissionais do setor artístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

Considerando a natureza singular do objeto contratado, a justificativa do preço fundamenta-se na análise de documentos comprobatórios de contratações anteriores realizadas pelo próprio artista Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, junto a outros entes públicos e eventos de porte semelhante, em observância ao entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado artístico.

Para justificativa do valor, elaborou-se mapa comparativo de preços com base em 04 (quatro) documentos fiscais de apresentações do próprio artista, identificados a seguir: (i) NF nº 37, Município de Poloni/SP, Competência da NFS-e 28/04/2026, R\$ 500.000,00; (ii) NF nº 38, Mendonça/SP, Competência da NFS-e 04/05/2026, R\$ 500.000,00; (iii) NF nº 31, Abdon Batista/SC, Competência da NFS-e 22/04/2026, R\$ 520.000,00; (iv) NF nº 16, Sátiro Dias/BA, Competência da NFS-e 07/04/2026, R\$ 550.000,00.

Além das notas fiscais apresentadas, também foram realizadas pesquisas complementares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor contratado com outras contratações públicas similares realizadas recentemente por diferentes entes da Administração Pública. As consultas realizadas corroboraram os valores identificados nas notas fiscais apresentadas, evidenciando que o preço proposto encontra-se compatível com os valores atualmente praticados no mercado artístico nacional para apresentações do referido artista.

A documentação referente às pesquisas realizadas no PNCP, bem como os documentos comprobatórios utilizados para formação da justificativa de preços, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, integrando a instrução processual da presente contratação.

A análise documental evidenciou que o valor proposto para apresentação artística no Município de Araponga/MG encontra-se compatível com os preços atualmente praticados no mercado nacional de shows e eventos de grande porte, observando-se a notoriedade do artista, a dimensão do evento, a estrutura exigida para realização do espetáculo e a capacidade de atração de público.

Ressalta-se que, em contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, a justificativa de preços não se baseia exclusivamente em cotações convencionais de mercado, mas principalmente na demonstração de compatibilidade entre o valor contratado e os preços praticados pelo próprio artista em apresentações similares, conforme entendimento predominante dos Tribunais de Contas e da doutrina especializada.

Dessa forma, conclui-se que o valor da contratação mostra-se compatível com a realidade mercadológica do setor artístico, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

proporcionalidade e vantajosidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução do objeto compreenderá a realização de apresentação musical do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, na noite do dia 19 de setembro de 2026, durante a programação oficial da II Expo Araponga, a ser realizada no Parque de Exposições de Araponga/MG.

A apresentação artística deverá ocorrer em plena conformidade com as especificações constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, bem como de acordo com as exigências técnicas previstas no rider técnico do artista, documento integrante da futura contratação e de observância obrigatória pelas partes envolvidas na execução do evento.

A execução contratual compreenderá a realização integral do espetáculo artístico, incluindo apresentação musical com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), observando-se o padrão técnico, artístico e operacional compatível com apresentações de grande porte realizadas pelo artista em eventos similares.

A estrutura necessária à realização do espetáculo deverá observar integralmente as exigências técnicas relacionadas à montagem de palco, sistema de sonorização profissional, iluminação cênica, geradores de energia, camarins, logística operacional e demais elementos indispensáveis à adequada realização do show, conforme especificações previamente apresentadas pela produção do artista.

A execução do objeto deverá contemplar, ainda, a adequada operação técnica do espetáculo, incluindo passagem de som, testes de equipamentos, alinhamento operacional das equipes técnicas e suporte necessário durante toda a realização da apresentação artística, garantindo segurança, estabilidade operacional e qualidade técnica compatível com o porte do evento.

A contratada deverá assegurar o comparecimento do artista, músicos, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução do espetáculo, responsabilizando-se integralmente pela coordenação artística e operacional da apresentação, observadas todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais relacionadas aos serviços executados.

A apresentação deverá ocorrer rigorosamente na data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da contratante, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

A contratada deverá cumprir integralmente as exigências constantes da proposta comercial e do rider técnico, especialmente no que se refere às necessidades operacionais e estruturais indispensáveis à realização do espetáculo, considerando que tais documentos constituem parte integrante da contratação administrativa.

A execução contratual deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos e espetáculos musicais, bem como as regulamentações relacionadas à utilização de equipamentos sonoros, estruturas temporárias, logística operacional e segurança do público presente.

O recebimento dar-se-á no próprio dia do evento, após a conclusão da apresentação artística, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante certificação da regular execução dos serviços pelo fiscal e pelo gestor do contrato, com registro da duração efetiva, do comparecimento do artista titular e da execução do repertório, bem como emissão do respectivo atesto de conformidade, condicionando o pagamento à apresentação da Nota Fiscal. Ao término, procede-se ao encerramento operacional e à desmontagem das estruturas.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de maneira integrada, eficiente e plenamente compatível com as exigências técnicas e artísticas do espetáculo, garantindo a adequada realização da apresentação musical e o pleno atendimento do interesse público relacionado à programação oficial da II Expo Araponga.

7. Condições de Participação

Poderá participar da presente contratação a empresa responsável pela representação, gestão e comercialização dos espetáculos do cantor Eduardo Costa, qual seja a ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, desde que comprove o atendimento integral às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas necessárias à formalização da contratação administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação exigida visa assegurar a regularidade jurídica da empresa, sua capacidade de execução contratual e a conformidade fiscal e trabalhista necessária para contratação com a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, segurança jurídica e interesse público.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento oficial de identificação dos sócios administradores ou representantes legais da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada, deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação, salvo prazo diverso constante no próprio documento.

A exigência visa demonstrar que a empresa possui condições econômico-financeiras mínimas para execução das obrigações assumidas perante a Administração Pública, reduzindo riscos de inadimplemento contratual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A contratada deverá comprovar regularidade perante os órgãos fazendários e trabalhistas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando regularidade perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Considerando tratar-se de contratação realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar documentação complementar destinada à comprovação da regularidade e compatibilidade da contratação pretendida, especialmente:

- Documentos comprobatórios da notoriedade pública do artista;
- Proposta comercial formal contendo valor da contratação, condições de execução do espetáculo e exigências técnicas necessárias à realização do evento;
- Rider técnico da apresentação artística, contendo as especificações operacionais e estruturais necessárias à adequada execução do espetáculo;
- Documentação comprobatória da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo artista no mercado nacional.

Para fins de comprovação da razoabilidade e compatibilidade econômica do valor da contratação, a empresa apresentou notas fiscais emitidas nos últimos 12 (doze) meses, referentes à realização de apresentações artísticas similares em outros municípios e eventos de porte equivalente, permitindo aferição objetiva da compatibilidade dos preços praticados no mercado artístico nacional.

Além das notas fiscais apresentadas, foram realizadas consultas complementares junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando corroborar a compatibilidade do valor contratado com outras contratações públicas similares, cuja documentação encontra-se devidamente anexada aos autos do processo administrativo.

8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia

O valor total da contratação será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA para realização da apresentação artística do cantor Eduardo Costa durante a programação oficial da II Expo Araponga.

O valor contratado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo cachê artístico, cachê da equipe técnica, despesas com transporte terrestre e aéreo, produção logística, alimentação, tributos, encargos fiscais e demais despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

relacionadas à realização do espetáculo artístico, conforme discriminado na proposta comercial apresentada pela contratada.

O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araponga/MG no próprio dia do evento, após a conclusão da apresentação artística, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conferência da execução do objeto e atesto definitivo pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante apresentação das certidões exigidas na fase de habilitação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não haverá pagamento antecipado, sendo o desembolso realizado somente após efetiva execução do espetáculo artístico e cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, circunstância que afasta a necessidade de apresentação de garantia relacionada à antecipação de pagamento prevista nos arts. 96 e 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais retenções tributárias ocorrerão na forma da legislação vigente, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Municipal e às obrigações fiscais decorrentes da contratação.

9. Descrição da solução como um todo

A solução definida pela Administração Municipal consiste na contratação de apresentação artística nacional para compor a programação oficial da II Expo Araponga, evento que integra o calendário de festividades do Município e que possui relevante importância cultural, turística, econômica e social para a comunidade local e regional.

Após análise da necessidade administrativa identificada, verificou-se que a realização de espetáculo musical com artista de reconhecida projeção nacional representa a alternativa mais adequada para atender aos objetivos do evento, especialmente no que se refere ao fortalecimento da programação artística, ampliação da participação popular e valorização das festividades tradicionais do Município.

Nesse contexto, a solução escolhida consiste na contratação do cantor Eduardo Costa, artista amplamente consagrado pela opinião pública e detentor de trajetória consolidada no cenário da música sertaneja brasileira. Sua participação apresenta plena compatibilidade com o perfil da festividade e com o público-alvo esperado para o evento, contribuindo para a formação de uma programação diversificada e de elevada atratividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

A contratação contempla a realização de espetáculo musical de grande porte, inserido em programação estruturada para promover lazer, entretenimento e acesso à cultura, possibilitando à população e aos visitantes o contato com atração artística de destaque no cenário nacional.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, cultural e administrativo, uma vez que permite o atendimento integral da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, atendendo aos objetivos institucionais relacionados à promoção de eventos públicos de qualidade e à valorização das manifestações culturais que integram as tradições do Município.

Além disso, a realização do espetáculo contribui para ampliar a atratividade da II Expo Araponga, fortalecendo sua posição como um dos principais eventos do calendário municipal e regional, favorecendo o aumento do fluxo de visitantes e potencializando os benefícios indiretos decorrentes da realização da festividade.

Por fim, conclui-se que a solução proposta apresenta plena aderência à necessidade administrativa identificada, revelando-se adequada, suficiente e compatível com o interesse público, além de representar a alternativa mais eficiente para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca pela melhor solução para atendimento da demanda pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Contratada (Fornecedor)

- Realizar a apresentação artística do cantor Eduardo Costa na data, horário e local definidos pela Administração Municipal, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial apresentada e nos demais documentos que integram a contratação;
- Assegurar a presença do artista, músicos, equipe técnica, produtores e demais profissionais necessários à plena execução do espetáculo;
- Cumprir integralmente o cronograma previamente ajustado para a realização do evento, observando os horários destinados à passagem de som, preparação técnica e apresentação artística;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

- Disponibilizar e coordenar toda a equipe profissional sob sua responsabilidade, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Fornecer à Administração Municipal todas as informações necessárias para o adequado planejamento e execução do evento, especialmente aquelas relacionadas às necessidades operacionais da apresentação;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do espetáculo, propondo as medidas cabíveis para mitigação de eventuais prejuízos;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pela regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária de sua equipe e dos serviços prestados;
- Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, durante a execução do contrato;
- Cumprir todas as exigências constantes do rider técnico, da proposta comercial e dos demais documentos que compõem a contratação.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga (Contratante)

- Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato, após a efetiva realização da apresentação artística e mediante apresentação da documentação fiscal exigida;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Disponibilizar, às suas expensas, toda a infraestrutura, equipamentos, estruturas, instalações, recursos humanos, apoio operacional, logística, hospedagem, transporte local, camarins, alimentação, sistemas de sonorização, iluminação, geradores e demais itens exigidos para a realização do espetáculo, observando integralmente as condições, especificações e exigências constantes da proposta comercial e do rider técnico apresentados pela contratada, os quais passam a integrar o contrato para todos os fins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

- Providenciar as licenças, autorizações, alvarás, liberações e demais documentos eventualmente necessários à realização do evento perante os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento do ECAD, taxas, tributos, licenças e demais encargos relacionados à realização do evento, quando exigíveis, conforme previsto na proposta comercial apresentada pela contratada;
- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	1500

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Da vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual compreende o período necessário para a formalização da contratação, acompanhamento da execução do objeto, realização da apresentação artística, fiscalização contratual, liquidação das despesas, pagamento, eventual aplicação de sanções administrativas e demais providências administrativas decorrentes da execução contratual.

A apresentação artística objeto da contratação será realizada na data prevista na programação oficial da II Expo Araponga, permanecendo o contrato vigente até 31 de dezembro de 2026 para fins de cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, encerramento dos procedimentos administrativos e apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

Considerando a natureza específica do objeto, consistente na realização de apresentação artística em data determinada, não se caracteriza a prestação de serviço contínuo, razão pela qual a vigência contratual limita-se ao período necessário à execução e ao encerramento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

13. Disposições Finais

13.1. O presente Termo de Referência constitui documento integrante e indispensável ao processo de contratação por inexigibilidade de licitação, servindo como instrumento orientador para formalização, execução, fiscalização e acompanhamento do contrato a ser celebrado entre o Município de Araponga/MG e a empresa contratada.

13.2. A contratação deverá ser executada em estrita observância às disposições constantes deste Termo de Referência, da proposta comercial apresentada pela contratada, do rider técnico do artista, do contrato administrativo e da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as condições, exigências, responsabilidades e obrigações assumidas durante a execução contratual, respondendo pelos danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao objeto contratado.

13.4. A Administração Municipal exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

13.5. O Município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato, aplicar sanções administrativas e adotar as demais medidas previstas na legislação vigente nas hipóteses de inadimplemento contratual, inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento de cláusulas contratuais ou ocorrência de quaisquer das situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização por termo aditivo, observadas as disposições constantes dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à matéria.

13.8. Integram a presente contratação, para todos os fins legais e contratuais, o presente Termo de Referência, a proposta comercial apresentada pela contratada, o rider técnico do artista, os documentos de habilitação, a documentação de justificativa de preços e os demais documentos que compõem o respectivo processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

13.9. Por atender ao interesse público e demonstrar viabilidade jurídica, técnica e administrativa, o presente Termo de Referência deverá servir de fundamento para a formalização da contratação pretendida, observadas todas as exigências legais aplicáveis à espécie.

14. Aprovação

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, contendo os elementos necessários à caracterização do objeto, à justificativa da contratação, à definição das condições de execução e à demonstração da adequação da solução pretendida ao interesse público.

Após análise dos elementos constantes do processo administrativo, verifica-se que a contratação atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com o planejamento institucional e encontra respaldo jurídico para sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando a regular instrução processual, a justificativa da necessidade, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a demonstração do interesse público envolvido, fica o presente Termo de Referência aprovado para prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação.

Araponga/MG, 15 de junho de 2026.

Alípio Viana de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer